



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 411/2026

REQUERIMENTO Nº 51/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o presente requerimento tem por finalidade compreender a estrutura jurídica e financeira que viabiliza o custeio regional da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, especialmente no que se refere à participação de outros municípios.

A medida se insere no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, visando assegurar transparência, legalidade e adequada aplicação dos recursos públicos, bem como verificar a regularidade dos instrumentos utilizados para financiamento interfederativo da saúde.

Desta forma, REQUEIRO a Vossa Excelência, com base no inciso IV do art. 162 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e a fim de esclarecimentos, que sejam solicitadas ao Senhor Amaro Roderio, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, as seguintes informações:

1. Dos municípios participantes

a) Informar quais municípios utilizam a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga como unidade de referência;

b) Informar se há formalização dessa relação no âmbito do SUS (regionalização/pactuação);

2. Da forma de repasse dos demais municípios

a) Esclarecer de que forma os demais municípios realizam repasses financeiros à Santa Casa, indicando, individualmente:

- se o repasse é feito diretamente à entidade;
- ou se é feito por intermédio do Município de Votuporanga;

b) Informar qual o instrumento jurídico utilizado por cada município, tais como:

- convênio direto com a Santa Casa;
- contrato administrativo;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

- consórcio intermunicipal de saúde;
- pactuação interfederativa no âmbito do SUS;
- outro (especificar);

c) Encaminhar cópia dos termos dos instrumentos existentes ou, na impossibilidade, indicar onde podem ser acessados;

3. Dos valores repassados

- a) Informar os valores repassados por cada município à Santa Casa nos últimos 3 (três) anos;
- b) Especificar os critérios utilizados para definição desses valores (per capita, produção, teto SUS, contratualização, etc.);

4. Da gestão e intermediação

- a) Informar se o Município de Votuporanga atua como gestor/intermediador dos recursos provenientes de outros municípios;
- b) Em caso positivo, esclarecer o fluxo financeiro (entrada, gestão e repasse);

5. Da pactuação regional

- a) Informar se existe pactuação formal na Comissão Intergestores Regional (CIR) envolvendo o custeio da Santa Casa;
- b) Encaminhar atas, deliberações ou resoluções pertinentes;

6. Da base legal e critérios

- a) Informar qual o fundamento legal e administrativo que sustenta os repasses realizados pelos demais municípios;
- b) Esclarecer se há metas assistenciais vinculadas a esses repasses;

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de março de 2026

Respeitosamente,

MARCÃO BRAZ

AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

